ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.608, de 15 de janeiro de 1993.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr$ 50.000.000,00.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), sob a seguinte codificação:

Órgão: 1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 05 - Comunicações
Programa: 22 - Telecomunicações
Subprograma: 134 - Telefonia
Projeto: 1.058 - Aquisição de ações da CRT
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá para a aquisição de 02 (duas) linhas telefônicas.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro verificado no exercício de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal